

## **EMENDA**

EMENDA ADITIVA xxxxxxxxxx ao projeto de Lei nº 17/2026 que institui o novo Plano Diretor do Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

O Art. 208 do Projeto de Lei nº 17/2026 passa a vigorar acrescido do seguinte §2º, renumerando o parágrafo único como § 1º:

Art. 195 (...) § 2º § 2º Como parte integrante do Sistema de Informações Municipais, o Poder Executivo instituirá e manterá atualizado o Cadastro Público de Imóveis Vazios, de livre consulta à população, contendo a identificação de terrenos, glebas e edificações não utilizados ou subutilizados no território municipal, abrangendo tanto os imóveis de propriedade pública quanto os de propriedade privada."

## **JUSTIFICATIVA**

Presente emenda aditiva tem por objetivo instituir o Cadastro Público de Imóveis Vazios como um instrumento estratégico de transparência, controle social e planejamento urbano para o Município de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 25 de junho de 2026

**Ver. Ricardo Alvarez**

**VEREADOR**

